



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 17661/21  
Fls. 01  
Resp.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2021**

O vereador Aldemar Veiga Junior (DEM), em atenção e devido acatamento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 134/2021 da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 72/2021**.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2021**

A presente Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei 72/2021 suprime o artigo 2º do referido Projeto de Lei.

1. É suprimido o artigo 2º:

**Art. 2º. (Suprimido).**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa e supressiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 72/2021, que Institui o Programa de Incentivo à Revitalização de Áreas Urbanas Degradadas - PRO-URBE no Município

Emenda nº 01  
ao P.L. nº 72 / 21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 17661/21  
Fls. 02  
Resp. [Signature]

de Valinhos, em atendimento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 134/2021 da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 19 de abril de 2021.

  
**Aldemar Veiga Junior**  
Vereador - DEM